

Curitiba, sábado, 12 de outubro de 1996

Direito – Coisa de Criança

Margareth Zanardin

"Há no coração de uma criança o mesmo sentimento de justiça que na alma de uma grande nação." (Feuillet)

No Brasil, a lei especifica sobre o tema direitos da criança é o tão polêmico ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tido pela maioria apenas como uma lei para os menores infratores, deveria ser, na verdade, o grande sustentáculo da forma civilizada de conduzir os menores no país. Deveria, porque tal não ocorre. Até pelo próprio desconhecimento das normas ali trazidas, as pessoas não se utilizam da prerrogativas legais para exigir os direitos dos filhos.

Quase ninguém sabe, por exemplo, que o ECA elenca desde o direito fundamental à vida e à saúde, assegurando-se à gestante o atendimento pré e perinatal e que "a parturiente deverá ser atendida pelo mesmo médico que acompanhou o pré-natal". Médico — não parteira, atendente ou enfermeira, como ocorre em muitas maternidades onde as mães são deixadas sem qualquer atendimento médico efetivo durante o trabalho de parto, muitas vezes com consequências trágicas por tais omissões.

Também tem a criança, segundo a lei, direito à liberdade, respeito e dignidade. Liberdade de ir, vir e estar em logradouros públicos e espaços comunitários;

de opinião e expressão, crenças e culto religioso, brincar, praticar esportes e divertir-se, participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação, participar da vida política e de buscar refúgio, auxílio e orientação. Respeito consistente na inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral. Dignidade tutelada podendo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Igualmente, deve ser privilegiada a convivência familiar e comunitária. De ser criado no seio de sua família (desde que isso não lhe venha prejudicar). Tem direito de ambiente livre de pessoas dependentes de entorpecentes.

Além disso, os filhos havidos fora do casamento e os adotados têm exatamente as mesmas prerrogativas e qualificações, proibida qualquer designação discriminatória relativa à filiação.

O pátrio-poder é exercido em igual condição pelo pai e mãe. Não mais prevalece a vontade paterna.

Da mesma forma faz jus à educação, informação, cultura, esporte e lazer, compreendendo aí ainda a regalia de ser respeitado por seus educadores.

Assim, os pais tem no Estatuto o abrigo para pedir providências contra escolas que constriam seus filhos, discriminem-nos ou exponha-os a situações vexatórias ou perigosas, pois é crime submetê-las a tais circunstâncias.

E todos os membros da sociedade têm obrigação de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança.

Mas se de um lado a educação vem sofrendo constantes mutações (de certa forma até exageradas no que concerne à fala de imposição de limites por parte dos familiares), é nela e com ela que se cria uma sociedade mais justa.

Enquanto comemorarmos o Dia da Criança apenas com a compra de brinquedos para os abastados e com informações sobre as tragédias impostas aos menos favorecidos não chegaremos a um mínimo exigível de Justiça. Esta só se conseguirá no dia em que a população passar a exigir os direitos estabelecidos nas leis (todas elas). Quando o respeito às instituições estiver patente em todos. Quando o Judiciário tiver uma efetividade maior caracterizada pela celeridade, cuja falta, mais das vezes, desmotiva aos conhecedores de suas prerrogativas buscarem-nas

(o acidente com Emers Tocafundo ocorrido em 1983 a da não foi indenizado !!).

Quando todos cobrarem isto, chegará o dia em que direito de prioridade, no que concerne à criança, alcançará no sistema processual e se estabelecerão ritos mais ágeis e rápidos quando às vítimas forem menores de idade.

Dia da Criança é dia de lembrar que Direito não é brincadeira. É coisa séria. Mas, mesmo temo, é sim — coisa criança — porque é feito tanto e especialmente para ela.

Este artigo homenageia pais das crianças vitimadas atos ilícitos, que sofrem agruras da demora processual, mas dão exemplo de cidadãos buscando, persistentes, o dia dos filhos.

Aqueles que não acreditam que Lei é apenas um bonito e de fadas amontoado em livre histórias. Os que buscam "castelo" do Judiciário a "madrinha" da Justiça.

Os que tentam diminuir as forças da "bruxa malvada" da impunidade.

(Margareth Zanardin — advogada, foi presidente da Associação Brasileira das Mães de Carreiros Jurídicos e coordena Comissão de Justiça do Conselho Estadual do Mulher do